



GEOPOLÍTICA PARA AMAZÔNIA: POLÍTICAS TERRITORIAIS E EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO

GEOPOLITICS FOR AMAZON: TERRITORIAL POLICIES AND AGRIBUSINESS EXPANSION

Hidelberto de Sousa Ribeiro

Professor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFMT/CUA
hidelbertos@gmail.com

Marilene Marzari

Professora do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFMT/CUA
marilenemarzari@gmail.com

Resumo

Este artigo discute as ações geopolíticas desencadeadas na Amazônia Legal pelo estado brasileiro, principalmente a partir do Regime Militar, que resultaram em um processo de ocupação de espaços dessa imensa região e, conseqüentemente, na expansão de sua fronteira, tendo na linha de frente a abertura dos novos *fronts* agropecuários. Trata-se de um processo que traz as marcas das contradições impostas pelo capital que, de um lado, mostra a formação de um pequeno número de cidades com padrão socioeconômico de primeiro mundo e, de outro, a geração de cidades sem infraestrutura para receber migrantes expulsos de suas posses. No rol das contradições temos a apropriação de terras públicas e de áreas das reservas florestais por empresários rurais e do agronegócio, ávidos em expandir seus negócios e suas propriedades, tendo como marca a grilagem de terras, a pistolagem, a expulsão de posseiros, de ribeirinhos, de indígenas e de pequenos produtores rurais, além da prática do trabalho escravo. Os referenciais teóricos se pautam em autores, como Andrade (1977), Becker (2007), Costa (1988), Galvão (2013), Machado (1982), Martins (1997), Pires *et al.* (2016), Ribeiro (2016, 2000), Santos (2002, 1996, 1994, 1993), Silva (2010, 2004), entre outros que tratam do processo de ocupação da Amazônia pelo agronegócio. A metodologia utilizada foi a qualitativa, por meio da qual se buscou dar ênfase à pesquisa de campo, no sentido de entender a realidade *in loco*. Os resultados mostram que o processo de expansão da fronteira agrícola, por quase toda a Amazônia Legal, teve como ponto de partida uma ideologia que pregava a sua incorporação ao patrimônio brasileiro, já que era vista como um enorme “espaço vazio”. Isso desencadeou a formação, a partir da concessão de terras públicas por parte do estado, de grandes latifúndios produtores de *commodities* agrícolas para exportação e a expulsão de milhares de brasileiros nativos de suas posses.

Palavras-Chave: Amazônia Legal; Geopolítica; Fronteira; Agronegócio.

ABSTRACT

This article discusses the geopolitical actions unleashed in the Legal Amazon, by the Brazilian state, mainly from the Military Regime that resulted in a process of occupation of spaces of this immense region and, consequently, in the expansion of its border having in the front line the beginning of the new agricultural fronts. However, it is a process that bears the marks of the contradictions imposed by the capital that, on the one hand, shows the formation of a small number of cities with a first-world socioeconomic pattern and, on the other hand, the generation of cities



without any infrastructure to receive migrants expelled from their properties. In the rol of contradictions, we have the appropriation of public lands and areas of forest reserves by rural businessmen and agribusiness, ambitious to expand their businesses and their properties, having as a mark land grabbing, gunslinger action, expulsion of squatters, riparian, indigenous people and small rural producers, besides the practice of slave labor. The theoretical referencials has as reference the authors such as Andrade (1977), Becker (2007), Costa (1988), Galvão (2013), Machado (1982), Martins (1997), Pires *et al.* (2010), Santos (2002, 1996, 1994, 1993), Silva (2010, 2004), among others that deal with the process of occupation of Amazonia by agribusiness. The methodology used was the qualitative one, through which one seeks to emphasize the field research, in the sense of understanding local reality. The results show that the process of the agricultural frontier expansion, by almost the whole Legal Amazon, had as its starting point an ideology that preaches its incorporation into the Brazilian patrimony since it was seen as a huge "empty space". This triggered the formation, from the granting of public land by the state, of large latifundia producers of agricultural commodities for export, which led to the expulsion of thousands of native Brazilians from their possessions.

Keywords: Legal Amazon; Geopolitics; Border; Agribusiness.

INTRODUÇÃO

Este artigo discute as ações geopolíticas desencadeadas pelo estado brasileiro e por grupos empresariais que foram decisivas para o processo de expansão e ocupação da Amazônia Legal. Isso aparece na abertura de *fronts* agropecuários, em vários espaços dessa região, como é o caso da região Araguaia, provocando transformações estruturais e socioeconômicas em várias cidades, como Barra do Garças-MT. Uma expansão que, ao estar a serviço do capital não trouxe somente melhorias econômicas, mas também diversos problemas, tais como: ocupação de terras públicas e de áreas das reservas socioambientais e indígenas, expulsão de ribeirinhos, de posseiros, de indígenas e de pequenos produtores rurais de suas terras, provocando um intenso processo migratório e, conseqüentemente, inchaços urbanos em cidades com precárias infraestruturas para receber esse quantitativo de pessoas.

Para discutir o processo de implementação de políticas territoriais destinadas a dar sustentáculo ao avanço do capital na Amazônia Legal tivemos que enveredar pelo processo geopolítico e histórico de constituição do estado-nação¹ brasileiro, desde a Era do Presidente Getúlio Vargas, até recentemente. Com isso, a gestação de toda uma infraestrutura sob os auspícios do Estado, com vistas à reorganização sociogeográfica do território amazônico, respaldada em

¹ A concepção de estado-nação a que nos referindo diz respeito a uma espécie de "acoplamento" de vários espaços socioculturais num único território gerenciado pelo Estado. Assim, o Estado passa a ser o grande articulador com capacidade para interferir na construção e unificação de uma cultura e de um sentimento de pertencimento nacionais.



ações geopolíticas, e, muitas vezes, pautada em ações violentas por parte do Estado, em vista do que concordamos com Machado, quando afirma que a Geopolítica desencadeada pelo Estado brasileiro deve ser entendida como

[...] um conjunto de políticas e ações do Estado que, ao serem concretizadas materialmente num determinado momento, possibilita a manipulação do espaço nacional no sentido de adequá-lo aos interesses dos grupos hegemônicos, incluindo nesses grupos os tecnocratas a serviço do Estado. (MACHADO, 1979/1982, p. 7)

Nesse sentido, entender essa dinâmica é buscar enveredar pelas histórias das políticas territoriais, desde os governos do Presidente Getúlio Vargas, passando pelo Regime Militar até os governos recentes, inclusive o atual, dirigido por Michel Temer, já que, constantemente, insiste em querer disponibilizar a Amazônia, com suas riquezas socioambientais e minerais, ao capital internacional, sem considerá-las como patrimônio do povo brasileiro.

DISCUSSÃO

No início da Era Vargas, desenrola-se toda uma discussão de cunho geopolítico, por meio do qual se discute a necessidade de ocupar e desenvolver o interior do Brasil, eliminando, dessa forma, a dicotomia entre o sertão, a área atrasada e esquecida do interior do Brasil e o litoral, parte desenvolvida do país. Nessa discussão, chegou-se também à conclusão de que havia a necessidade de implementação de políticas públicas e territoriais voltadas à incorporação dessas áreas ao patrimônio brasileiro.

No bojo dessas discussões, o Estado passa a contar com a participação de geopolíticos militares, como os tenentes Meira Mattos, Palma Travassos, Lysias Vasconcelos, entre outros, que defendiam a tese da necessidade de se conhecer, mapear e ocupar o interior do Brasil. Nesse contexto, Leandro Tocantins, ao prefaciá-lo livro do General Meira Mattos (1980), mostra que o pensamento desse oficial era uma espécie de síntese da Geopolítica dos militares brasileiros que, à época, viam o Brasil como um

[...] país de continentalidade, mais no sentido de ilhas culturais de um grande arquipélago pan-brasileiro, a Geopolítica pede um meditado e realista sistema de ideias ou de doutrinas, flexíveis, que venha ajudar na solução dos problemas nacionais, na orientação racional, serena, equitativa, das questões ditadas pela conjuntura internacional. Uma Geopolítica de encontros com o País e sua vocação



pacífica, integradora de espaços físicos e de valores nacionais. (MEIRA MATOS, 1980, p. 13)

A partir dessa concepção, o governo do Presidente Getúlio Vargas toma a decisão de iniciar todo um processo de implantação de políticas territoriais destinadas à ocupação e ao desenvolvimento da Amazônia, e, inicialmente, procura fazer um levantamento de quem era a população que vivia nessa região. Para isso a Fundação Roncador-Xingu, a seguir a Fundação Brasil Central, com a finalidade de criar uma infraestrutura mínima, a partir de núcleos populacionais, transferências de colonos da região nordeste, criação dos territórios federais, sob a ordem do poder central, entre outras políticas.

Em vista disso, o Estado brasileiro passa a agir de maneira pragmática, na medida em que busca implantar políticas públicas, visando incorporar novos espaços geográficos, sob a ideologia de um projeto geopolítico desenvolvimentista. Isso, na concepção de Castro (1999), estava pautado na “[...] ideia de eixos de desenvolvimento (eixos de transporte intermodal) esteve presente no planejamento brasileiro desde os anos 1950, em vários dos planos de desenvolvimento econômico [...]”. (CASTRO), 1999, p. 176). Em consonância com a criação de eixos modais de transporte estava a gestão de núcleos de povoamento, ao longo desses eixos, hoje conhecidas como cidades do agronegócio.

Nessa perspectiva histórica, afirmamos que, a partir da década de 1930, o presidente Getúlio Vargas, em função das condições políticas internacionais, desencadeia ações geopolíticas para a Amazônia, a fim de gerar uma incipiente malha viária, redes de telefonia e a implantação de pequenos núcleos populacionais, em pontos estratégicos, tendo como ponto de partida, Aragarças-GO, vista como porta de entrada pela região central para a Amazônia, de modo que, a cada cem quilômetros, seria fundada uma vila, um pequeno núcleo populacional, como forma de fomentar a vinda de novos habitantes.

Em decorrência de tais ideias, em Aragarças, foi criada, para servir de logística, a casa de apoio a indígenas, daí ser montada toda uma infraestrutura que ia de olaria, até hospital. Assim, esperava-se chegar até Santarém, no estado do Pará. Essa incipiente rede viária era o ponto de partida de um conjunto de eixos modais, que ganha destaque nos anos 70, uma vez que contribuem para a integração regional à nacional, além de ajudar na redução das disparidades econômico-sociais necessária para o desenvolvimento das regiões Norte e Centro-Oeste.



Em termos geopolíticos, as primeiras tentativas de desenvolvimento e territorialização de tais regiões vieram com os governos do Presidente Getúlio Vargas e visava fazer com que a Amazônia² se tornasse patrimônio nacional. Nesse contexto, são criados os territórios nacionais do Acre, Roraima, Rondônia, Amapá e Fernando de Noronha, além da preocupação com a presença do Estado brasileiro nesse imenso território.

Assim, a delimitação territorial e das fronteiras, vista como uma forma de proteção do território nacional, de formação do Estado-Nação e da identidade nacional, isto é, do povo brasileiro, vai perdendo terreno, em função da força do capital internacional. Exemplo disso foi a produção de borracha, a partir da criação das vilas³ de Belterra e de Fordlândia, na região do Médio Tapajós, no final da década de 1930, quando a indústria automobilística americana Ford, passa a ocupar enormes áreas para a plantação de seringais para a produção de borracha.

Devido ao imenso tamanho da Amazônia Legal⁴ as dificuldades de ocupar esse território eram muitas. Nesse sentido, Ribeiro (2016) afirma que, durante o Regime Militar Pós-64, foram gestados os planos de integração nacional, com o objetivo de atender ao modelo econômico em vigor que, de acordo com o discurso da época, visava “reduzir” as disparidades regionais e pôr um fim aos “espaços vazios”. Nesse sentido, as regiões de fronteira, como a Amazônia e o Centro-

² A Amazônia (ou Amazônia) é uma região na América do Sul, definida pela bacia do rio Amazonas e coberta em grande parte por floresta tropical (que também é chamada Floresta Equatorial da Amazônia ou Hiléia Amazônica). A floresta estende-se por nove países: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Guiana Francesa, Peru, Suriname e Venezuela. No Brasil, para efeitos de governo e economia, a Amazônia é delimitada por uma área chamada Amazônia Legal. É chamado também de Amazônia o bioma que, no Brasil, ocupa 49,29% do território, sendo o maior bioma terrestre do país. Disponível em: <http://geomaurotorres.blogspot.com.br/2009/05/o-que-e-amazonia.html>. Acesso em: 5 dez. 2017.

³ Por volta da década de 1930, Henry Ford, então proprietário da indústria automobilística americana Ford, mandou construir em plena selva Amazônia, nas margens do Rio Tapajós, na sua região média, as vilas de Fordlândia e Belterra, fato que para Duarte Junior (2015) - “Ao final de 1930, finalmente, Fordlândia estava pronta tinha a aparência de uma pequena cidade norte americana em plena Amazônia, com suas casas com jardins na frente, seus hidrantes vermelhos nas calçadas, esgotos, uma estação de captação e tratamento da água do rio Tapajós, uma escola bilíngue, o hospital (que se tornaria referência não somente regional, mas nacional), a serraria, a usina de força, assim como a caixa d’água (que se tornaria referência para os navegantes no rio Tapajós), sem esquecer a ferrovia, com cinco quilômetros de extensão”. (DUARTE JUNIOR, 2015, p. 5)

⁴ De acordo com Souza (2008, p. 64), “A Amazônia Legal é uma área que corresponde a 59% do território brasileiro e engloba a totalidade de oito estados (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) e parte do Estado do Maranhão (a oeste do meridiano de 44°W), perfazendo 5,0 milhões de km². Nela residem 56% da população indígena brasileira. O conceito de Amazônia Legal foi instituído em 1953 e seus limites territoriais decorrem da necessidade de planejar o desenvolvimento econômico da região e, por isso, não se resumem ao ecossistema de selva úmida, que ocupa 49% do território nacional e se estende também pelo território de oito países vizinhos. Os limites da Amazônia Legal foram alterados várias vezes em consequência de mudanças na divisão política do país. O Plano Amazônia Sustentável (PAS), lançado em maio deste ano pelo governo federal, considera integralmente o Estado do Maranhão como parte da Amazônia Brasileira”.



Oeste, foram escancaradas e disponibilizadas para empresários da região Centro-Sul do país que quisessem ali investir; o resultado é o que conhecemos atualmente como *agribusiness* (agronegócio).

Nessa dinâmica, durante a Ditadura Militar, na Amazônia Legal, houve enormes investimentos destinados à implantação de toda uma infraestrutura, em termos de estradas, rodovias, portos, silos, armazéns, visando disponibilizar a Amazônia Legal ao capital nacional. No entanto, o que pouco se fala é que isso interferiu diretamente na cultura e na vida de milhares de pessoas de várias regiões, bem como em vários espaços socioculturais, como a Região do Médio Araguaia. Isso mostra que, no processo de construção do projeto de Estado-Nação, os verdadeiros habitantes do interior do Brasil, os índios, foram desconsiderados por completo.

Com a forte inserção do capital na Amazônia Legal, seus espaços foram sendo sistematicamente territorializados por “cidadãos” brasileiros e/ou grupos estrangeiros, principalmente, por aqueles que controlam a cadeia produtiva de *commodities* agrícolas, em particular, da soja, do gado e, recentemente, da cana-de-açúcar. Isso mostra que, em apenas quatro décadas, os seus quase seis milhões de quilômetros tornaram-se patrimônios privados e não de uma nação, o que tem contribuído para a enorme degradação ambiental, acompanhada de violência.

A criação de *fronts* agropecuários na Amazônia Legal impactou diretamente na estrutura de muitas cidades da região do Médio Araguaia; Barra do Garças-MT e cidades circunvizinhas são exemplos disso. O impacto foi tão grande que gerou um sem-número de problemas: aumento do número de desempregados, crescimento da população escolar e carcerária, pouco crescimento industrial, falta de leitos hospitalares e de moradia, entre outros.

Nesse processo de expansão da fronteira amazônica, o que mais chama a atenção é o descaso das autoridades para com a vida de milhares de brasileiros que, esquecidos pelo Estado, tornam-se frágeis diante do capital e de grupos empresariais; por isso, sujeitos à expulsão de suas posses e, conseqüentemente, à mercê da violência por parte de grileiros, especuladores de terras, madeireiros, fazendeiros e agentes do agronegócio.

É nesse sentido que José de Souza Martins afirma que estudar o processo de expansão da fronteira agrícola brasileira “[...] é um ponto de referência privilegiado para a pesquisa sociológica porque encerra uma maior riqueza de possibilidades históricas do que outras situações sociais. Em grande parte, porque, mais do que o confronto entre grupos sociais com interesses conflitivos,



agrega a isso também os conflitos entre historicidades desencontradas [...]”. (MARTINS, 1997, p. 182)

E os processos conflitivos se acirram, ainda mais, quando se percebe que a fronteira está se fechando, acabando, como é o caso da amazônica. Isso se explica no aumento da grilagem de terras, da apropriação de terras públicas e do desmatamento em áreas do nordeste de Mato Grosso, norte do Tocantins, oeste do Maranhão, sul do Piauí e Sul do Pará. Em vista disso, é que “A fronteira tem um caráter litúrgico e sacrificial, porque nela o outro é degradado para, desse modo, viabilizar a existência de quem o domina, subjuga e explora [...] é na fronteira que encontramos o humano no seu limite histórico”. (MARTINS, 1997, p. 13)

Por outro lado, esse movimento provoca a criação de novos municípios, bem como da "implementação" de toda uma infraestrutura, em termos de rodovias, logística de transporte, instalações de *tradings*, armazéns, entre outras exigências para agilizar o escoamento da produção de *commodities* agrícolas destinados a consumidores europeus e asiáticos.

Para isso, não é sem justificativa que *tradings* como a Bunge Alimentos instalou sua sede em Santana do Araguaia; a CARGILL, no oeste do Pará, em Santarém; o Grupo Maggi, no Município de Itacoatiara no Amazonas, utilizando-se da infraestrutura da Zona Franca de Manaus. Vale lembrar que o Grupo Maggi, mesmo atuando de forma mais intensa em Mato Grosso, tem subsidiárias em cidades do estado do Pará, como Miritituba, Itaituba, além de forçar, politicamente, a pavimentação da Rodovia Cuiabá-Santarém, por onde escoaria a produção da soja de Mato Grosso, para ser embarcada no Porto de Santarém, em direção à Europa.

Ao lado da ação do Grupo Maggie, outra multinacional exportadora de *commodities* agrícolas, a Bunge, coloca em prática uma estratégia destinada a forçar o desenvolvimento de um novo polo produtor de soja, o Sul do Pará. Essa empresa, ao se instalar no município de Santana do Araguaia-MT, induziu a vinda de muitos sojicultores, principalmente do Sul do país, para a região. A chegada desses produtores levou à ocupação de terras públicas no entorno do Parque Nacional do Xingu, desestruturando a vida de populações de posseiros, ribeirinhos e indígenas que ali vivem.

A intenção da Bunge, em expandir seus negócios nas regiões do Baixo e Médio Araguaia-MT, se explica pelo fato de essas regiões estarem próximas dos portos do Pará, conseqüentemente, para a empresa, uma localização estratégica, vista como um novo corredor de escoamento para a



soja produzida no Mato Grosso. Sua instalação no município de Santana do Araguaia está diretamente associada à formação de um novo polo produtor de soja, no sul do Pará com o Mato Grosso, estendendo-se até Porto Franco, no Maranhão, espaço que conta com a infraestrutura da Companhia Vale do Rio Doce. Assim, alguns fatores contribuíram para a ocorrência desse processo de ocupação das terras dessas regiões por produtores de soja. O primeiro diz respeito à facilidade de escoamento; o segundo, porque essas terras são de cerrado e de fácil desmatamento e, finalmente, por serem ocupadas pela agricultura de camponeses que não possuem título de propriedade e acabam sendo expulsos pelos grileiros.

Com isso, se inicialmente a produção de soja de Mato Grosso ia para os portos do Sul do país para, depois, ser escoada para a Europa e a Ásia, agora, com seu escoamento pelos portos das regiões Norte e Nordeste tem seus custos com transporte reduzidos em, mais ou menos, 1.200 quilômetros, se transportada via Porto Franco, no Maranhão. Para esse propósito a Rodovia Estadual PA -150 foi transformada para fazer parte do complexo da Rodovia BR – 158, a partir do trecho Santana do Araguaia – Redenção, o que possibilita negociações entre a Companhia Vale do Rio Doce e o Governo Federal. A recuperação de pontes e asfaltamento dessa Rodovia Federal, por meio de Parceria Público-Privada, levou também à criação de um entreposto próximo à Ferrovia Carajás, no município de Marabá.

Para Becker (2007) são vários os atores que buscam usufruir desse processo, em cuja linha de frente está o capital globalizado, principalmente, o das grandes corporações que negociam *commodities* agrícolas, seguido por madeireiros, especuladores de terras, grileiros e ONGs.

Para a referida autora isso explica o processo de “fechamento” da fronteira aos pequenos produtores, o qual vem acompanhado de uma intensa migração, ao mesmo tempo em que torna as cidades das regiões de fronteira extremamente urbanas, de forma que, em 1960, essas áreas da região Norte que detinham 37,4% de sua população, chegam em 1991 com 59%. O crescimento absoluto da população dessa região, entre 1980 e 1991, foi de 3,4 milhões de pessoas, sendo que o de 2,6 milhões ocorreu nas áreas urbanas.

Nessa perspectiva, o Relatório do Governo Federal, denominado “Cenários Macroeconômicos – Análise Retrospectiva e Diagnóstico”, aponta para o fato de que, no período 1970 – 2005, a população da Amazônia triplicou. Para se ter uma ideia do que aconteceu somente nessa região, no transcorrer da década de 70, sua população salta de 7,7 milhões para 11,8 milhões



de habitantes, mostrando que nos 20 anos seguintes, praticamente dobrou, alcançando os 21 milhões, em 2000. Atualmente, atinge o patamar dos 23 milhões de habitantes, representando 12,4% da população brasileira, com a peculiaridade de que mais de 80% de sua população concentra-se em quatro estados da região - Pará, Amazonas, Maranhão e Mato Grosso.

Em vista disso, diversas cidades e municípios, situados em vários espaços da Amazônia Legal, surgidos nas últimas cinco décadas são vistos como nós que formam um complexo de redes⁵ produtivas ordenadas para atender os interesses do capital e a serviço do *agronegócio*, demarcando um processo de territorialização do capital. Isso envolve segregação étnica, técnica e econômica, tendo, de um lado, aqueles que se acham pertencentes à “raça branca⁶”; de outro, aqueles classificados como fazendo parte das classes dos pobres, como indígenas, ribeirinhos, posseiros e pequenos produtores, desqualificados técnica e financeiramente. Nesse sentido,

[...] o avanço das atividades produtivas ligadas ao agronegócio traz consequências sobre a atividade da agricultura familiar, principalmente, sobre os pequenos produtores e os não proprietários (arrendatários, posseiros e parceiros), expropriando-os ou forçando-os para outros ramos de atividades ou localidades. Dessa forma, ocorre a expropriação agrária, processo pelo qual é decorrente do avanço do grande capital sobre o território da Amazônia Legal, o que acaba impactando negativamente na produção familiar, fazendo com que o pequeno produtor fique sem acesso a terra e logicamente, sem seus meios de produção. Logo, ao concentrarem renda e terras nas mãos de poucas pessoas, a grande empresa, vinculada ao agronegócio, é responsável pela expropriação dos meios de produção do pequeno agricultor. (PIRES *et al.* 2016, p. 9)

Nessa dinâmica, a criação de novos municípios tem sido vista como a geração de entrepostos logísticos para empresários do *agronegócio*, fato que alcançou alto grau de eficiência em função da parceria com o Estado, na qual o Estado torna-se o grande responsável pela implantação de toda uma *tecnosfera* que, ao mesmo tempo em que leva à circulação de riquezas, gera a sua contradição, ao fazer aparecer uma *psicosfera* social que se expressa na pobreza e na exclusão social.

De acordo com Santos (1993, 1994, 2002), a *tecnosfera* deve ser entendida como a constituição de uma base técnico-científica destinada à circulação de riquezas, como portos,

⁵ Rogério Leandro Lima da Silveira (2003, p. 1) citando Santos (1996) afirma que as “[...] redes são animadas por fluxos. São dinâmicas e ativas, mas não trazem em si mesmas seu princípio dinâmico, que é o movimento social. Este é animado tanto por dinâmicas locais quanto globais, notadamente demandadas pelas grandes organizações”.

⁶ Remediados, os brancos do Sul, que ficaram ricos ou acham que são ricos.



aeroportos, rodovias, ferrovias, silos, depósitos, vias de telecomunicações, além da contratação de pesquisadores e pessoal técnico. Assim, a *psicosfera* está associada a problemas *psicossociais*, provocados pela *tecnosfera*, que moderniza as propriedades em terras de fronteira, levando à migração e à criação de algumas cidades. Resultado disso são as marcas da exclusão socioeconômica, a falta de infraestrutura em termos de saneamento básico, ao atendimento à saúde e da falta de moradia, questões que são mais sentidas pelas classes mais pobres.

Pelo exposto, entende-se por expansão de fronteira agrícola o processo de ocupação de espaços ainda não ocupados pelo capital, mas que, aos poucos, passam a ser apropriados por ele. Em outros dizeres, a expansão dessa fronteira está fundada na implantação de medidas voltadas à modernização da agricultura, na qual se incentiva a produção agrícola em grande escala e a prática da monocultura para o mercado e a exportação, de um lado, e sujeição do trabalho ao capital, de outro.

Para Bertha Becker (2007), são vários os atores que buscam usufruir do processo de expansão do *agronegócio* em terras amazônicas, principalmente, das grandes corporações que negociam *commodities* agrícolas, seguidos por madeireiros, especuladores de terras, grileiros e ONGs.

A avidez dessas corporações e demais atores pelas terras amazônicas se explica pelo fato de que essa fronteira está se fechando, isto é, se acabando. Daí o aumento da grilagem de terras, da violência e do desmatamento em áreas como o sul do Pará, nordeste de Mato Grosso, norte e nordeste do Tocantins, oeste do Maranhão, sul do Piauí e sul da Bahia e do surgimento de vilas, em meio à produção de *commodities* agrícolas para servirem de logística do *agronegócio*. Essas vilas abrigam, conforme reportagem da Folha de São Paulo do dia 13/10/2017, peões, gerentes de fazendas e os próprios fazendeiros.

Exemplo disso tem sido a Vila Panambi, lugar com cerca de trezentos moradores, na divisa dos estados da Bahia e Tocantins, que se constitui em “[...] uma chapada onde lavouras se espalham até o horizonte”. Nela os sul-riograndenses moram em meio à produção de soja, milho e algodão “[...] cercada pela poeira, a localidade é mais uma a surgir em meio a fazenda na fronteira agrícola brasileira [...] fundada por gaúchos que foram à região no fim dos anos 1990, a vila abriga”, lembrando que a presença de sulistas nesses vilarejos se deve ao fato de não se fazer uma reforma agrária nos estados do Sul do país, para manter a estrutura fundiária concentradora. Ao lado disso,



de acordo com Rocha (2006), aparece a ideologia da identidade dos gaúchos, como conquistadores, desbravadores, apegados ao trabalho, às tradições culturais, à família e à identidade grupal, valores importantes para impulsionar o desenvolvimento do campo na Amazônia.

Assim, desde a Ditadura Militar e, principalmente, em 2017, quando, ideologicamente, é propagandeado que o *agronegócio* é a salvação do Brasil, quer em termos de recuperação econômica como também uma atividade fundamental para “cobrir” o rombo dos recursos públicos surrupiados por políticos e empresários. Isso justifica a devastação desenfreada da Amazônia para a produção de *commodities* e a criação de novos municípios com certa estrutura em termos de comunicação, armazenagem e logística em transporte, como entreposto para escoamento da produção de *commodities* agrícolas. Em vista disso, de acordo com a Folha de São Paulo de 13 de outubro de 2017, o *ranking* dos municípios que mais cresceram, em termos de produção agrícola no Brasil, está assim composto: Sorriso (MT) 1º lugar, São Desidério, Formosa do Rio Preto e Luiz Eduardo Magalhães, na Bahia.

Outro fator a ser levado em consideração é que esses municípios estão mais próximos de portos situados nas regiões norte e nordeste, o que significa encurtamento das distâncias entre países europeus, asiáticos e americanos, consumidores desses *commodities*. Como isso, além de baratear o transporte dos produtos, eles chegam mais rápido aos consumidores/destinatários. Para Ribeiro (2008), outro fator a ser considerado é o esforço, no sentido de pavimentar a Rodovia Santarém-Cuiabá, uma alternativa para que a produção da soja, produzida no Estado de Mato Grosso, seja embarcada no Porto de Miritituba-PA, daí seguindo para Macapá para, depois, ir para a Europa.

Nessa dinâmica orquestrada pelo capital são vários os fatores que contribuem para a ocorrência de disputas e valorização de terras da Amazônia Legal, principalmente, as situadas nas regiões nordeste de Mato Grosso, sul do Pará e do Piauí e oeste do Maranhão. Dentre esses fatores podemos citar a “ausência” do poder público, a migração, a grilagem e a especulação dessas terras públicas.

Em vista disso, o processo de “fechamento” da fronteira aos pequenos produtores e a preferência pelas grandes propriedades, voltadas ao agronegócio, foi encabeçada pelos governos militares, durante os anos de Ditadura Militar, o que implicou e implica acirradas lutas dos posseiros, dos ribeirinhos e dos indígenas para permanecerem em suas posses. Assim, o poder



estatal, em vez de resolver questões relacionadas à posse da terra e ao trabalho, acaba desencadeando uma legislação e ações repressivas, com vistas a facilitar e, ao mesmo tempo, agilizar a expropriação e expulsão dos antigos donos. A esse respeito Pires et.al. (2017) afirmam que:

A expropriação agrária [...] decorrente da implantação de atividades produtivas ligadas ao agronegócio, que valoriza as terras e faz com que a parcela mais frágil envolvida – os pequenos produtores – sofra violência, conflitos e tensões por parte dos grandes monocultores. Esse processo de expropriação não para de crescer, visto que 300 mil produtores saíram da atividade entre os censos agrícolas de 1996 e 2006. O trabalho infantil ainda representa 10% da força de trabalho da Amazônia (três milhões de trabalhadores). A pecuária, a soja e todas as monoculturas se estendem continuamente enquanto a mandioca, o arroz e o extrativismo se encolhem sistematicamente na outra ponta. Em outras palavras, a entrada de capital no setor agropecuário e no formato atual é um fator de desestabilidade e de vulnerabilidade à população excluída deste processo de globalização. (PIRES *et al.*, 2016, p. 2)

Para Machado (1982), no fundo, trata-se de uma dinâmica de acumulação de capital que se iniciou sob a “égide do Estado”, ao desencadear

[...] uma verdadeira ação Geopolítica no sentido moderno que deve ser entendida como um conjunto de políticas e ações do Estado que, ao serem concretizadas materialmente num determinado momento, possibilita a manipulação do espaço nacional no sentido de adequá-lo aos interesses dos grupos hegemônicos, incluindo nesses grupos os tecnocratas a serviço do Estado (MACHADO, 1982, p. 3)

A esse respeito, a participação do poder estatal, quando necessária, ocorreu por meio de ações políticas, econômicas e pela repressão contra as minorias. É no desenrolar desse quadro que vai se constituindo a classe dos “investidores” e/ou “empresários” do agronegócio na Amazônia Legal. Uma classe que se beneficiou e continua se beneficiando de recursos públicos para exercer atividades econômicas, fundadas na destruição da natureza.

Em relação a isso, o estudo de Oliveira (2004)⁷ mostra que a atuação de empresários do setor madeireiro e da pecuária na Amazônia Legal tem seu marco nas décadas de 1960 e 1970. Paralelamente à atuação desses “empresários” acontecia a formação de fazendas que

⁷. Ver trabalho de Luiz Antônio Pinto de Oliveira, “Dinâmica Populacional e Social na Região Amazônica”. Disponível em: http://www.fundaj.gov.br/docs/iemam/l_a_oliveira.htm. Acesso em: 22 jul. 2004.



desencadeavam um rastro de destruição provocado pelo desmatamento e fogo, para a formação de pastagens.

Nesse processo de desenvolvimento, marcado pela destruição da natureza e das populações tradicionais, temos o crescimento demográfico. Para Oliveira (2004), a região Norte que, na década de sessenta, em termos absolutos, tinha uma população de cerca de um (1,0) milhão de pessoas salta, na década de setenta, para 2,2 (dois e duzentos) milhões, indo para 3,4 milhões na década de oitenta. No entanto, mesmo com esse crescimento, chega em 1991, com um contingente populacional, em relação ao total do país, que não ultrapassava os 6,8%.

De acordo com Inácio (1995), posseiros e nativos das terras do norte do Baixo e Médio Araguaia sofreram com a grande desestruturação ambiental, cultural e social, provocada pela chegada dos migrantes.

Dados sobre a estrutura fundiária brasileira, divulgados pela Revista Veja, de 16 de abril de 1997, indicam que a concentração fundiária no Brasil é assombrosa. Segundo a Revista, das 35.080 propriedades cadastradas, apenas 1% ocupa 153 milhões de hectares, quase a metade da área de todas as propriedades rurais e que - “Supondo que cada uma dessas propriedades tenha um dono diferente, o que está longe de ser verdade, é como se apenas 35.080 pessoas ocupassem uma área igual à soma dos territórios da França, Alemanha, Espanha e Áustria”. (REVISTA VEJA, 1997, p. 36-37). Isso mostra que a grande propriedade monocultora voltada à exportação é o grande vetor que induz o fechamento da fronteira aos pequenos proprietários.

Prossegue a reportagem, dizendo que, em nenhum país continental, a estrutura fundiária é tão concentrada como no Brasil. Em números, isso significa que apenas 14% dessa estrutura, produzem 48% daquilo que abastece o mercado interno e que o Brasil exporta; o restante é terra ociosa. Além disso, 79% da estrutura fundiária da região Norte são ocupadas por imóveis improdutivos. No sul, considerada a região mais avançada do país, onde a terra é considerada boa, esse índice é de 42%.

Por outro lado, a realidade pela qual passa a Amazônia legal, segundo dados do Instituto de Terras do Mato Grosso-INTERMAT⁸, resulta num cenário em que a região Centro-Oeste já perdeu mais de 50% de sua cobertura vegetal, a qual foi substituída por pastagens, plantação de soja e

⁸ A esse respeito ver RIBEIRO, Hidélberto de Sousa. **Políticas Territoriais e Colonização Numa Área da Amazônia Oriental**. Jundiá: Paco Editorial, 2016.



cana-de-açúcar. Como se vê, a maioria dos empresários do agronegócio é gananciosa e pouco sensível às questões ambientais e socioculturais.

Para Ribeiro (2016), o processo de intervenção territorial, ocorrido nas últimas décadas, na Amazônia Legal, tem provocado mudanças não somente em sua paisagem, mas também no uso de seu território, principalmente em função da implantação de obras de infraestrutura e das “redes de fluxos”. Tais redes aparecem nas vias de comunicação, isto é, nas torres de transmissão de energia e telefonia, em rodovias, aeroportos, pistas de pousos, portos, aeroportos, em unidades militares, em redes de abastecimento, entre outras estruturas, tudo isso visando o exercício do poder e o controle do território e como formas de facilitação da circulação de riquezas.

Nesse contexto, o Estado brasileiro passou a agir de maneira pragmática, na medida em que buscou implantar políticas públicas como forma de incorporar os novos espaços geográficos a um projeto desenvolvimentista. Para Castro isso significa dizer que a “[...] ideia de eixos de desenvolvimento (eixos de transporte intermodais) esteve presente no planejamento brasileiro desde os anos 1950, em vários dos planos de desenvolvimento econômico [...]”. (CASTRO, 1999, p. 176)

Durante o Regime Militar, nas regiões de fronteira amazônica e no Centro-Oeste, foram implementados planos de integração nacional, com o objetivo de atender ao modelo econômico em vigor e como forma de reduzir as disparidades regionais. Para Cataia (2006), esses planos, em sua essência, visavam à implantação de uma infraestrutura destinada ao desenvolvimento do *agribusiness* (agronegócio).

Por meio dos planos de desenvolvimento⁹, nesse período, foram criados os polos¹⁰ regionais, a fim de impulsionar o progresso em regiões consideradas atrasadas. Para isso, foi

⁹ Os planos de desenvolvimento foram instituídos na década de setenta através do Programa de Integração Nacional I e II, e tinham como principal objetivo a integração econômica da Amazônia Legal ao resto do Brasil. Esses planos de desenvolvimento instituem a criação dos polos de desenvolvimento, cujo propósito é a montagem de toda uma infraestrutura, em vários espaços da Amazônia, para “a exploração de seus recursos naturais”. Mais detalhes sobre esse assunto, consultar RIBEIRO, Hidelberto de Sousa. *Políticas Territoriais e Colonização Numa Área da Amazônia Oriental*. Dissertação de Mestrado, USP, 1993.

¹⁰ Essa noção de Polos de Desenvolvimento se baseia numa decisão político-econômica, cuja finalidade é a escolha de ‘regiões-programas’, onde serão investidos maciços capitais para que daí se irradie toda uma dinâmica de desenvolvimentos. Nessa condição, os ‘polos’ de desenvolvimento são uma espécie de centros econômico-industriais capazes de, a partir da concentração de investimentos, irradiar dinamismo a toda região, de forma a alterar a sua estrutura econômica. Isso, muitas vezes, tende a provocar reflexos até mesmo em nível nacional. Segundo COSTA (1988, p. 63), “[...] a interferência desses polos é tão grande, que pode até atingir profundamente a paisagem que os cerca, incluindo suas populações”. Sobre esse tema consultar também SILVA (2004); RIBEIRO (2016); ANDRADE (1977).



gestada a criação de instituições para gerenciar o desenvolvimento regional. Nessa dinâmica, Aragarças-GO e Barra do Garças-MT acabaram exercendo funções de cidades-polos, principalmente como prestadoras de serviços.

Nesse sentido, cidades e municípios de regiões da Amazônia Legal surgiram e foram ordenadas para atender aos interesses das classes hegemônicas locais e nacionais. Ao serem criadas, acabaram demarcando um processo de territorialização do capital, cuja marca é a segregação étnica, técnica e econômica, tendo, de um lado, aqueles que entendem pertencer à “raça branca” e, de outro, a classe dos pobres, constituída pelos “desqualificados”, técnica e financeiramente. Com isso, o processo de colonização, em especial no estado de Mato Grosso, seria para assentar aqueles que foram expulsos de suas posses, ou para aqueles que apresentavam sérios problemas sociais nas pequenas cidades. Porém, acabou formando cidades que mais parecem condomínios fechados de grandes fazendeiros.

De acordo com Silva (2010), o estado de Mato Grosso, até recentemente, era um enorme território e o tamanho possibilitou a expansão de vários *fronts* agrícolas, tornando-se bastante suscetível quanto à criação de fronteiras internas municipais. Tudo com o propósito de atender “[...] a especialização produtiva em *commodities*, como a soja, altamente tecnificada e informatizada, exigiu o nascimento de novas cidades no estado, para atender às demandas da produção do campo. Além do surgimento de cidades, a modernização agrícola exigiu a institucionalização de novos municípios” (SILVA, 2010, p. 2). Nesse sentido, prossegue a autora, afirmando que isso exigiu a

[...] implantação de sistemas técnicos de comunicação e de transporte, as áreas de *front* também exigiram a instalação dos sistemas de organização político, processo esse observado pelo aumento das emancipações, pois como já apontamos o processo de criação de municípios complementa a formação das cidades, trazendo elementos políticos da regulação da vida nas *cidades do campo*. (SILVA, 2010, p. 2)

Um dos desdobramentos desse processo foi a criação de uma enorme quantidade de municípios. O Mato Grosso que, em 1985, possuía 57 municípios, no período de 1986 a 2001, foram criados outros 84 (Figura 1).

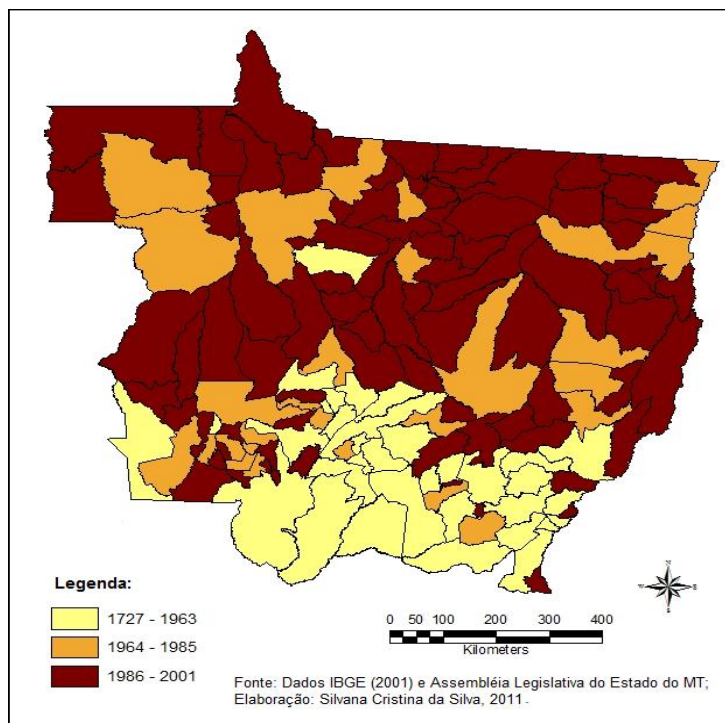


Figura 1: Criação de Municípios no estado de Mato Grosso (1727-2001)
Fonte: Dados IBGE (2001) e Assembléia Legislativa do Estado do MT.
Elaboração: Silvana Cristina da Silva, 2011.

Esse processo, de acordo com Galvão (2013), só foi possível, a partir da Ditadura Militar, quando a colonização foi pensada como

[...] alternativa possível de acesso a terra, tanto aos pequenos trabalhadores, porém, mais que isso e além da colonização no Brasil ter sido utilizada como estratégia governamental para o povoamento e exploração econômica de novas terras, sob responsabilidade oficial ou privada, definida em planejamento, em sua maioria, os projetos de colonização em Mato Grosso deram origem a municípios. O estado de Mato Grosso foi onde houve o maior número de projetos de colonização privada. (GALVÃO, 2013, citando MENDES, 2012, p. 211)

Segundo Mendes,

[...] os projetos de colonização e a descoberta do ouro no início da década de 1980 constituíram fatores para a atração de um fluxo migratório para o norte de Mato Grosso, responsável, em grande parte, pela urbanização recente ocorrida no estado, que transformou distrito em cidades”. Ressalta ainda que “Essa é uma característica importante do processo de ocupação da fronteira agrícola, planejada ao nível das esferas governamentais e pelas companhias colonizadoras para nascer urbanizada”. De 34 municípios em 1970, em 2005 o número de unidades municipais foi para 141, sendo a maioria originária de projetos de colonização. (MENDES, 2012, p. 211)



Nesse contexto, a criação de novos municípios significa uma base de logística para poucos empresários do *agronegócio* que têm o Estado como parceiro privilegiado. Nesse sentido, Mendes

[...] assinala que nesses municípios originários de projetos de colonização, “formou-se uma elite agropecuária constituída por migrantes sulistas, representantes de uma clientela mais capitalizada que dispunha de recursos próprios...” e que por isso tinha como manter-se na “compra de terras, pagamento dos empréstimos bancários, financiamento do plantio, compra dos insumos e sementes, aquisição de maquinários, entre outros”. O processo de formação dessas cidades, frutos de projetos da colonização mais recente, da década de 1980 e baseada no *agronegócio*, configurada como espaço de pessoas bem sucedidas, como espaço da riqueza, implicando em uma cidade marcadamente segregada, com divisões sócio-espaciais agressivas, e concentração de infraestrutura e serviços públicos, e valorização fundiária, em áreas centrais do sítio urbano. Existem áreas marcadamente segregadas por barreiras físicas visíveis. (MENDES, 2012, p. 211)

Pelo exposto, fica claro que a modernização da Amazônia Legal converteu-se numa espécie de válvula de escape para não se fazer uma reforma agrária, de fato, isto é, que rompesse com uma história agrária fundada em grandes latifúndios. Uma modernização que implicou num redimensionamento territorial, levando ao aparecimento de novos municípios que atendem aos interesses de grupos econômicos.

No entanto, as práticas políticas e as ações geopolíticas que ocorreram ao longo do processo histórico analisado neste artigo mostram que o Brasil nunca se preocupou realmente com um projeto de modernização do campo voltado ao pequeno produtor. Para isso, o Estado brasileiro deveria fazer uma reforma agrária, redistribuindo os latifúndios improdutivos a esses trabalhadores, os grandes responsáveis pelo abastecimento do mercado interno, em função da variedade de produtos que plantam. O que vemos é uma política agrária que privilegia o grande latifúndio monocultor, aquele que está mais preocupado com a exportação, assim, as atividades desse segundo tipo de produtor tornam-no parte de uma pequena elite pautada no *agronegócio*.

Pelo exposto, podemos afirmar que o Regime Militar desencadeou um processo de ocupação da Amazônia Legal pautado na redistribuição e concessão de enormes porções de terras e incentivos fiscais a grandes empresários do *agronegócio*, além da implantação de obras de infraestrutura voltadas a atender os interesses desses capitalistas agrários. Essa estratégia acabou impedindo que os pequenos produtores tivessem acesso às terras dessa região.



Assim, a expansão da fronteira amazônica colocadas a efeito foi para atender aos agentes do capital que praticam uma política de territorialização de grandes porções de terras, um processo que veio acompanhado da criação de cidades para servirem de base para seus negócios. Nesse processo, forçam o aparecimento de bolsões de segregados étnicos e pobres.

Tais cidades têm áreas urbanas reduzidas e estão cercadas por grandes fazendas, cujos donos praticam uma agropecuária destinada à exportação e não têm interesse na venda de suas terras, o que inviabiliza a expansão das cidades. Desse modo, ao mesmo tempo em que o diminuto território urbano é um impedimento à expansão das cidades, ele se converte numa barreira, ou melhor, numa espécie de contenção para a entrada daqueles trabalhadores que não se enquadram no perfil arquitetônico exigido pelo agronegócio e pelas prefeituras.

Em função disso, mandatários locais agem de forma discriminatória, uma vez que admitem somente a entrada e a permanência daqueles profissionais bem qualificados que atendem as exigências do agronegócio, como pilotos de aviões agrícolas, tratoristas, técnicos agrícolas e em informática, veterinários, contabilistas, médicos, advogados, entre outros. Esses profissionais, por recebem melhor remuneração, têm condições de se enquadrar no perfil arquitetônico exigido pelas prefeituras, enquanto aqueles que não se enquadram nesse padrão são “convidados” a se retirarem da cidade.

As consequências desse processo são uma política e um modelo agrário que privilegiou algumas pessoas, fazendo com que o campo fosse palco de toda uma dinâmica de disputas e violências por terras entre os grandes produtores, liderados pela União Democrática Ruralista – UDR - e os pequenos produtores, liderados pelo Movimento dos Sem Terra – MST. O resultado disso é que o atual modelo de desenvolvimento agrário excluiu e ainda exclui o pequeno produtor para privilegiar a grande propriedade monocultora e o agronegócio.

Nessa condição, fica evidente o desenrolar de uma política que força, cada vez mais, a expansão da fronteira agrícola, na qual a vegetação natural acaba sendo substituída por plantações de grãos e criação de gado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história das políticas territoriais, destinadas à ocupação da Amazônia, mostra que as regiões Norte e o Centro-Oeste, até os anos trinta, estavam praticamente “abandonadas” e sem qualquer tipo de participação do poder estatal, mas que, a partir desse período, as atenções do



governo brasileiro se voltaram para esses espaços, em função das ameaças causadas pelas duas grandes guerras mundiais, momento em que se pregava uma ideologia em que Alemanha, Itália e Japão, países que por se unificarem tardiamente como estados-nações, postulavam participação no mercado mundial, o que era negado por nações que, nesse contexto, já eram imperialistas, por isso, queriam manter o controle e a hegemonia do comércio mundial.

Em função disso, levantou-se a hipótese de que esses três países intencionavam ocupar os chamados “espaços vazios” em países que possuíam grandes extensões de terras, mas que estavam praticamente abandonadas. Nesse sentido, por questões externas, o Governo brasileiro passou a se preocupar com o processo de construção do Projeto de estado-nação brasileiro, com especial atenção à Amazônia.

O resultado desse processo foi a valorização econômica substancial das terras da Amazônia Legal, que passaram a receber um intenso fluxo migratório, a partir da década de 1970, durante os governos militares, momento em que grandes estatais foram fundadas e as já existentes passaram a ser mais bem aparelhadas. Essas empresas, ao lado de outras privadas, foram escolhidas, por meio de licitação pública ou a convite, para construir obras de infraestrutura. Além disso, foram instaladas empresas agropecuárias, principalmente nas regiões Norte e Centro-Oeste e a distribuição de terras a colonos da região Sul do país, como forma de evitar uma reforma agrária, nessa região.

Vale ressaltar que as novas cidades e, conseqüentemente, os novos municípios surgidos no Estado de Mato Grosso estão localizados ao longo das rodovias BRs, 158, 070 e 163, o que mostra que as políticas territoriais implantadas durante o Regime Militar, que era a gestação de cidades a cada cem quilômetros, ao longo das rodovias federais, logrou êxito. Nesse sentido, esses municípios acompanham a estrutura de transporte montada.

Além disso, observa-se que essas rodovias formam uma espécie de leque, isto é, constituem vasos comunicantes ao longo dos quais o agronegócio se expande por todo o Estado. A BR 158 parte de Barra do Garças-MT e Aragarças-GO em direção ao sul do Pará. A 070, no sentido Brasília-Acre, atravessa essas duas cidades tomando a direção Oeste do Estado; a BR 163 corta praticamente toda a área central, no sentido Norte-Sul do Estado de Mato Grosso, indo até Santarém, no Pará.



Ratificamos que a implementação desse modelo de desenvolvimento agrário provocou e ainda provoca todo um processo de expulsão de posseiros, extermínio de populações indígenas, migração e degradação socioambiental, cujos reflexos se fazem sentir em quase todos os cantos da Amazônia Legal, com o avanço da fronteira agrícola em direção do Sul do Pará, Norte do Estado do Tocantins e Oeste do Maranhão.

Nessa constatação, o complexo constituído pelos municípios de Barra do Garças-MT, Aragarças-GO, retrata uma história de lutas, de violência, de arbitrariedades políticas, de práticas religiosas voltadas à catequização dos índios, de deslocamentos migratórios forçados e de muitas tentativas de reenraizamento, principalmente por parte dos pequenos produtores rurais que encontram as terras de fronteira fechadas para eles.

Essas cidades, pela posição estratégica que ocupam, têm um movimentado comércio e uma boa infraestrutura, em termos de logística, além de serem uma espécie de porta de entrada pelo Centro-Oeste, em direção ao Norte do País. Daí a explicação para o fato de o Estado voltar sua atenção para elas. Nesse sentido, os resultados mostram que o processo de expansão da fronteira agrícola, por quase toda a Amazônia Legal, teve como ponto de partida uma ideologia que pregava a sua incorporação ao patrimônio brasileiro já que era vista como um enorme “espaço vazio”; atualmente, o que se percebe são grandes latifúndios produtores de *commodities* agrícolas para exportação.

Em síntese, o processo de expansão da fronteira agrícola, por quase toda a Amazônia Legal, teve como ponto de partida uma ideologia que pregava ser importante à construção da Nação e da identidade nacional, a incorporação ao patrimônio brasileiro dos chamados “espaços vazios” do interior do país, sem considerar seus nativos /habitantes.

Assim, aquilo que antes era concebido apenas como uma ideologia, atualmente tornou-se uma doutrina, na medida em que seus agentes e o próprio estado, insistem em querer passar para a sociedade uma imagem de endeusamento do agronegócio, salvador da pátria brasileira e da dívida externa, desconsiderando a vida de milhares de brasileiros nativos de áreas da Amazônia Legal que, quando moravam em suas posses, eram vistos como pobres, mas depois de expulsos, passaram a morar em cidades, vivendo uma condição pobreza absoluta, para não dizer de miserabilidade.

REFERÊNCIAS



ANDRADE, M. C. **Espaço, polarização e desenvolvimento**. São Paulo: Grijalbo, 1977.

BECKER, B. K. Significância contemporânea da fronteira: uma interpretação geopolítica a partir da Amazônia brasileira. *In*: AUBERTIN, C. (ed.). **Fronteiras 1988**. Brasília: Universidade de Brasília/ORSTOM, 1988. p. 60-89. Disponível em http://www.revistaforum.com.br/sitefinal/EdicaoNoticiaIntegra.asp?id_artigo=737. Acesso em: 26 jan. 2007.

BECKER, B. K. Amazônia: mudanças estruturais e urbanização. *In*: GONÇALVES, Maria Flora, BRANDÃO, C. A.; GALVÃO, A. C. **Regiões e cidades nas regiões: o desafio urbano-regional**. São Paulo: UNESP, 2003.

CASTRO, A. C. O Plano Brasil em Ação e as oportunidades de investimento para as empresas do agribusiness. *In*: COSTA, L. F. C. *et al.* **Mundo rural e tempo presente**. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

CATAIA, M. A. A geopolítica das fronteiras internas na constituição do território: o caso da criação de novos municípios na região Centro-Oeste do Brasil durante o regime militar. **Scripta Nova: Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales** Universidad de Barcelona, Montalegre, v. 10, n. 218 (22), 1 ago. 2006.

COSTA, W. M. da. **O Estado e as políticas territoriais no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1988.

DUARTE JUNIOR, A. M. Fordlândia e Belterra: as cidades de Henry Ford na Amazônia. **GVcasos**, São Paulo, v. 5, n. 1, jan./jun. 2015.

GALVÃO, J. A. C. Colonização e cidades em de Mato Grosso. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., 2013, Natal. **Anais [...]**. Natal: Associação Nacional de História, 2013. p. 1-11.

MACHADO, L. O. Urbanização e imigração na Amazônia Legal: sugestões para uma abordagem Geopolítica. **Boletim Carioca de Geografia**. Rio de Janeiro, n. 32, 1979/1982.

MARTINS, J. de S. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: Hucitec, 1997.

MEIRA MATOS, C. de **Uma geopolítica Pan-Amazônia**. Rio de Janeiro: Bibliex, 1980.

MENDES, M. A. A. **História e geografia de Mato Grosso**. Cuiabá: Cafarnaum, 2012.

MINISTÉRIO DO INTERIOR – SUDECO. *In*: Encontro do Centro-Oeste, 4., 1983, Cuiabá. **Anais [...]**. Cuiabá: Ministério do Interior, 1983.

OLIVEIRA, L. A. Pinto de. Dinâmica populacional e social na Região Amazônica. **Caderno de Estudos Sociais**, Recife, v. 11, n. 1, p. 41-78, jan./jun. 1995. Disponível em: <https://fundaj.emnuvens.com.br/CAD/article/view/1162>. Acesso em: 22 jul. 2004.

PIRES, S. S.; RODRIGUES, M. P.; MESQUITA, B. A. **A expansão do agronegócio e a expropriação agrária da Amazônia**. Disponível em: http://actacientifica.servicioit.cl/biblioteca/gt/GT8/GT8_SousaPires_PortilhoRodrigues_AlvinodeMesquita.pdf. Acesso em: 15 ago. 2016.

REVISTA VEJA. **Concentração fundiária no Brasil**. Publicada em 16/04/1997.



RIBEIRO, H. S. **Geopolítica e memória**: uma discussão do processo de desenvolvimento. Jundiá: Paco Editorial: 2016.

RIBEIRO, H. S. **O migrante e a cidade**: dilemas e conflitos. Saarbrücken/deutschland: Verlag/Novas Edições Acadêmicas, 2016.

RIBEIRO, H. S. **Expansão da fronteira**: o agronegócio e a abertura de novos fronts agrícolas. Relatório Final do Projeto de Pesquisa, apresentado junto a junto a PROPEq, Universidade Federal de Mato Grosso, 2008.

SANTOS, M. O retorno do território. *In*: SANTOS, M.; SOUZA; M. A. A. de. **A urbanização Brasileira**. São Paulo: Hucitec, 1993.

SANTOS, M. **Técnica, espaço e tempo**: globalização e meio-técnico científico e informacional. São Paulo: Hucitec, 1994.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. (Orgs.). **O Brasil**: território e sociedade no início do século XXI. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

SILVA, S. C. A família de municípios do agronegócio como expressão da especialização das áreas de modernização agrícola do território brasileiro. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, v. 2, n. 32, p. 305-336, ago./dez. 2010.

SILVA, S. C. **Geração de novos municípios**: uma face da modernização dos macrossistemas técnicos do território. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Geografia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004.

SILVEIRA, R. L. L. Redes e território: uma breve contribuição geográfica ao debate sobre a relação sociedade e tecnologia. **Biblio 3W**: Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales, Universidad de Barcelona, v. 8, n. 451, 15 jun. 2003. Disponível em: <http://www.ub.es/geocrit/b3w-451.htm>. Acesso em: 10 nov. 2017.

SOUZA, J. L. O que é? Amazônia Legal. **Desafios do Desenvolvimento**, ano 5, n. 44, p. 64-65, jun. 2008. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2154:catid=28&Itemid. Acesso em: 30 nov. 2017.